



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025

Processo nº 2047/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES E A Sr^a. CLESIA SOTELLE WALKER FELIPE, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrito no CNPJ nº 14.491.945/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **SIGRID KERCKHOFF STUHR**, [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], [REDACTED], CEP: 29.645-000, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] e a Sr^a. **CLESIA SOTELLE WALKER FELIPE**, [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Santa Teresa/ES, CEP: 29650-000, portadora do RG nº 1.745.592 SPTC/ES e do CPF nº 090.316.057-94, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato Administrativo com fulcro na Lei Municipal nº 1.855/2008, e suas alterações posteriores, no Edital de Abertura Nº 007/2025 de 13 de agosto de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa e com base no Processo Administrativo nº 2047/2025, que fazem parte integrante deste, independentemente de transcrição, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em regime de Designação Temporária, pela CONTRATADA, na Função de AUXILIAR DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

BUCAL, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Primeiro:

Os serviços serão coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá início a partir do dia 21 de outubro de 2025, condicionado a apresentação do Atestado de Capacidade ao Trabalho e término em 20 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO:

A CONTRATADA receberá pelos serviços prestados ao contratante a importância mensal de R\$ 1.948,73 (um mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) no mesmo dia em que forem pagos os Servidores Efetivos desta Municipalidade, sendo deste valor deduzidos os encargos sociais.

Parágrafo Primeiro:

A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos profissionais Lei Municipal nº 1.816/2007 e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário-mínimo Nacional.

Parágrafo Segundo:

Os vencimentos acompanharão os aumentos percebidos em função de alteração na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Santa Teresa decorrentes de Lei Municipal e/ou Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES E PROIBIÇÕES:

A CONTRATADA ficará sujeita aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo Regime de Responsabilidade vigentes para os Servidores Públicos integrantes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Quadro Efetivo da Municipalidade, respondendo administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e penais, pelas infrações que porventura vierem a ocorrer.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS:

São assegurados a CONTRATADA:

I - Os benefícios previstos do Regime Geral de previdência Social – RGPS.

II – Férias.

III – 13º salário.

IV – Vale Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO:

Inexistindo prorrogação, o presente Contrato Administrativo extinguir-se a obrigatoriamente, na data fixada na Cláusula Segunda, podendo, contudo, ser rescindido a qualquer momento pela ADMINISTRAÇÃO. A rescisão a pedido da CONTRATADA deverá preceder de comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 dias, sendo-lhe assegurados os direitos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro:

A Contratada terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 90 (noventa) dias do início de suas atividades e durante períodos trimestrais durante a vigência do Contrato.

Parágrafo Segundo:

Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, na avaliação do desempenho da Contratada, acarretará na rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município de Santa Teresa, respeitada a Legislação Vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PENA DE MULTA:

O descumprimento das cláusulas previstas neste Contrato que não haja motivo justo ou interesse maior da Administração Pública devidamente justificado, importará na aplicação de multa equivalente ao mês de remuneração percebida na data da rescisão, em favor daquele que não deu causa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA OITAVA – DA OBEDIÊNCIA:

Este contrato obedecerá ao disposto no Edital de Abertura Nº 007/2025 de 13 de agosto de 2025, Processo Seletivo para Provimento de Vagas em Regime de Designação Temporária – Prefeitura Municipal de Santa Teresa – e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Teresa/ES, 04 de outubro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
SIGRID KERCKHOFF STUHR
Data: 07/11/2025 14:03:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SIGRID KERCKHOFF STUHR

CONTRATANTE

Clesia Sotelle Walker Felipe

CLESIA SOTELLE WALKER FELIPE

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
Nome: Luan Francisco Gomes Peres
CPF: [REDACTED]

[Assinatura]
Nome: Emanuelle Correa Bolonezi
CPF: [REDACTED]

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO/A: ELAINE TURETA DOS SANTOS.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Serviços Gerais para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 17 de outubro de 2025 e término em 16 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.
REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 10460/2025.

Santa Teresa, 07 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685495

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 508/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO/A: STEPHANIE DE SOUZA CANDIDO.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Médico-ESF para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 13 de outubro de 2025 e término em 12 de outubro de 2027, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 6.620,51 (seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11270/2025.

Santa Teresa, 10 de outubro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685497

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 509/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: STELLA TRÓCILO RODRIGUES LOPES.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Médico-ESF para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 13 de outubro de 2025 e término em 12 de outubro de 2027, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 6.620,51 (seis mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) deduzidos os encargos

sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11313/2025.

Santa Teresa, 10 de outubro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685504

RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 511/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES, através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA CLESIA SOTELLE WALKER FELIPE.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 21 de outubro de 2025 e término em 20 de outubro de 2027, vedada sua prorrogação.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 1.948,73 (um mil novecentos e quarenta e oito e setenta e três centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 2047/2025.

Santa Teresa, 21 de outubro de 2025.

SIGRID KERCKHOFF STUHR,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1685509

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADO: JUCILENE BARCELLOS.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 21 de outubro de 2025 e término em 20 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$1.433,64 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO Nº: 11364/2025.

Santa Teresa, 14 de outubro de 2025.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1685511

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: RAISSA SALVIATO DE CORDOBA FONSECA.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 088/2025.

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: CAROLINA COUTO CORREA

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 06 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 28 (vinte e oito) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 3.010,76 (três mil e dez reais e setenta e seis centavos.)

Santa Teresa/ES, 06 de outubro de 2025.

PROCESSO: 11517/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687399**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 075/2025.**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: VERA LUCIA FEU.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 2.688,18 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.)

Santa Teresa/ES, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO: 11517/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687415**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2025.**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: FABIA APARECIDA JACOMINI COUTINHO.

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 32 (trinta e duas) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 3.340,65 (três mil trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos.)

Santa Teresa/ES, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO: 11517/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687418**RESUMO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2025.**

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.

CONTRATADA: QUITERIA APARECIDA DALMONECH

OBJETO: Alterar a carga horária semanal, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025, alterando o valor do contrato original, para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Passará a receber a importância mensal de R\$ 2.688,18 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos.)

Santa Teresa/ES, 01 de outubro de 2025.

PROCESSO: 11517/2025

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1687446**Errata****ERRATA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Nºs 508/2025, 509/2025, 510/2025,
511/2025, 530/2025**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, por um erro material na numeração do referido ato, publica-se a errata, como segue:

ONDE SE LÊ:**"RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 508/2025"****LEIA-SE:****"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2025"****ONDE SE LÊ:****"RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 509/2025"****LEIA-SE:****"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 509/2025"****ONDE SE LÊ:****"RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 510/2025"****LEIA-SE:****"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2025"****ONDE SE LÊ:****"RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 511/2025"****LEIA-SE:****"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2025"****ONDE SE LÊ:****"RESUMO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 530/2025"****LEIA-SE:****"RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 530/2025"**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 09 de dezembro de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal****Protocolo 1686711****ERRATA A PORTARIA/SEGOV/Nº 483/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, publica a errata à Portaria/SEGOV/nº 483/2025, como segue:

ONDE SE LÊ:**"Robson José Erler, matrícula nº 904598, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura;"**